



De Pekín 2008 a París 2024: el desarrollo de la financiación pública para la excelencia deportiva en Brasil

From Beijing 2008 to Paris 2024: the development of public funding for sporting excellence in Brazil

Autores

Fernando Henrique Silva Carneiro ¹
Fernando Mascarenhas²

¹ Instituto Federal de Goiás (Brasil)
² Universidade de Brasília (Brasil)

Autor de correspondencia:
Fernando Henrique Silva Carneiro
fernandohenriquesc@gmail.com

Recibido:
Aceptado:

Cómo citar en APA

Silva Carneiro, F. H., & Mascarenhas, F. (2026). From Beijing 2008 to Paris 2024: the development of public funding for sporting excellence in Brazil. Retos, 82, 597-611. <https://doi.org/10.47197/retos.v82.119143>

Resumo

Introdução: Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos constituem os maiores eventos esportivos do mundo. No Brasil, o financiamento público tem papel central na sustentação da Excelência Esportiva, envolvendo diferentes fontes e níveis de governo.

Objetivo: Analisar o financiamento público da Excelência Esportiva no Brasil ao longo dos Ciclos Olímpicos e Paralímpicos de Pequim 2008 a Paris 2024, considerando as diferentes esferas estatais e as principais fontes de financiamento.

Metodologia: A pesquisa caracterizou-se como analítico-descritiva e foi realizada por meio de análise documental. O recorte temporal compreendeu o período de 2005 a 2024. Os dados federais foram coletados no portal Transparência no esporte e os dados dos estados, do distrito federal e dos municípios no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, do Tesouro Nacional.

Resultados: Verificou-se que 20,88% do gasto público com esporte foi destinado à Excelência Esportiva. A principal fonte de financiamento foi o orçamento público, com destaque para os recursos municipais e estaduais, seguida pelos recursos extraorçamentários provenientes de loterias e patrocínios de empresas estatais. Entre as ações federais destacou-se o Programa Bolsa Atleta como principal política de apoio direto aos atletas.

Discussão: Os resultados confirmaram evidências da literatura sobre a centralidade dos recursos orçamentários e a oscilação do financiamento esportivo entre os Ciclos Olímpicos, especialmente em função de mudanças institucionais e do contexto político.

Conclusões: Conclui-se que houve ampliação do financiamento até o Ciclo Rio 2016, seguida de redução nos ciclos posteriores, indicando a necessidade de monitoramento contínuo das políticas de financiamento da Excelência Esportiva no Brasil.

Palavras-chave

Excelência esportiva; Financiamento público; Jogos Olímpicos e Paralímpicos; Políticas esportivas; Sistema esportivo.

Abstract

Introduction: The Olympic and Paralympic Games are the largest sporting events in the world. In Brazil, public funding plays a central role in sustaining Sporting Excellence, involving different sources and levels of government.

Objective: To analyze the public funding of Sporting Excellence in Brazil throughout the Olympic and Paralympic cycles from Beijing 2008 to Paris 2024, considering the different state spheres and the main sources of funding.

Methodology: The research was characterized as analytical-descriptive and was carried out through document analysis. The time frame covered the period from 2005 to 2024. Federal data were collected from the Transparência no esporte portal and data from states, the Federal District and municipalities from the Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, of the Tesouro Nacional.

Results: It was found that 20.88% of public spending on sports was allocated to Sports Excellence. The main source of funding was the public budget, with emphasis on municipal and state resources, followed by extra-budgetary resources from lotteries and sponsorships from state-owned companies. Among federal actions, the Programa Bolsa Atleta stood out as the main policy of direct support to athletes.

Discussion: The results confirmed evidence from the literature on the centrality of budgetary resources and the fluctuation of sports funding between Olympic cycles, especially due to institutional changes and the political context.

Conclusions: It is concluded that there was an expansion of funding until the Rio 2016 cycle, followed by a reduction in subsequent cycles, indicating the need for continuous monitoring of Sports Excellence funding policies in Brazil.

Keywords

Sporting excellence; Public funding; Olympic and Paralympic Games; Sports policies; Sports system.



Introdução

Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos¹ são os maiores eventos esportivos mundiais. Em sua edição mais recente, Paris 2024, os Jogos Olímpicos contaram com uma audiência de cerca de 5 bilhões de pessoas e a participação de 10.714 atletas de 206 delegações, competindo em 48 modalidades esportivas distintas; já os Jogos Paralímpicos contaram com 4.400 atletas de 169 delegações, tendo sido disputado em 23 modalidades (International Olympic Committee, 2024).

Ao longo do tempo, os Jogos Olímpicos foram se metamorfoseando (Proni, 2004). A partir da década de 1980, os interesses financeiros se sobrepujaram aos do amadorismo e a lógica empresarial corrompeu o ideário olímpico (Proni, 2004; Rubio, 2010). Por sua vez, os Jogos Paralímpicos foram se consolidando em uma articulação direta com os Jogos Olímpicos, passando a compartilhar o comitê organizador, a sede e o financiamento para sua realização (Hilgemberg, 2019).

Para que os atletas olímpicos e paralímpicos possam participar dos Jogos, eles se preparam durante todo o Ciclo Olímpico/Paralímpico², ou seja, período entre o fim dos Jogos Olímpicos/Paralímpicos e o início da edição seguinte. O processo de preparação para participação nestes eventos envolve a prática do esporte a partir do nível de Excelência Esportiva³, se referindo ao “[...] treinamento sistemático direcionado à formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas [...]” (Brasil, 2023), compreendendo os seguintes serviços de especialização esportiva, aperfeiçoamento esportivo, alto rendimento esportivo e transição de carreira.

O estudo de De Bosscher et al. (2009) sistematizou diferentes pilares para o sucesso da Excelência Esportiva de um país, sendo que um destes é o financiamento. Costa et al. (2023) identificaram que há dois fatores que influenciam diretamente os resultados esportivos obtidos por atletas brasileiros em competições internacionais, o recebimento de recursos financeiros por intermédio de políticas esportivas, como o Programa Bolsa Atleta, e a participação em eventos relevantes.

No Brasil, o Estado exerce papel central no financiamento da Excelência Esportiva (Carneiro, 2018), sendo ele realizado a partir do fundo público, ou seja, recursos que são captados compulsoriamente da sociedade pelo Estado para que este possa desenvolver suas múltiplas funções (Behring, 2010), sobretudo, as políticas públicas. A criação do Ministério do Esporte, a partir de 2003, potencializou o desenvolvimento de novas fontes de financiamento do esporte, sobretudo, vinculadas à Excelência Esportiva, como por exemplo, o surgimento de novas loterias esportivas e da Lei de Incentivo ao Esporte (Carneiro, 2018).

Diferentes estudos vêm analisando o financiamento público da Excelência Esportiva no Brasil. Registra-se os estudos de Castro, Poffo e Souza (2016) e Ferreira et al. (2018) sobre gasto do orçamento público federal, o primeiro foi sobre a Excelência Esportiva de 2004 a 2011 e o segundo sobre o esporte paralímpico de 2008 a 2016. Há outras investigações que apresentaram o gasto com Excelência Esportiva pelas diferentes fontes de financiamento federal, como o de Teixeira, Matias e Mascarenhas (2017), sobre os recursos para o Ciclo Olímpico Londres 2012; o de Carneiro et al. (2021) sobre o Ciclo Rio 2016; e o de Carneiro et al. (2024a) sobre o Ciclo Tóquio 2020. O estudo de Fender, Cavazzoni e Bastos (2019) analisou o financiamento de Excelência Esportiva de 2010 a 2014, tendo por base os diferentes recursos federais, bem como aqueles que foram gastos por estados e municípios.

Estas pesquisas supracitadas demonstram que a Excelência Esportiva é financiada no âmbito federal por recursos do orçamento público – esta é uma das fontes mais visíveis e transparentes do fundo público do esporte; recursos extraorçamentários – sobretudo, de repasses de recursos de concursos de prognóstico e loterias para organizações esportivas e patrocínio das empresas sem incentivo fiscal; e gastos tributários – principalmente, a partir de recursos da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) (Carneiro, 2018; Carneiro et al., 2021; Carneiro et al., 2024a).

¹ Estamos nos referindo especificamente aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Verão.

² Utilizaremos ao longo do texto o termo “Ciclo” para se referir aos Ciclos Olímpicos e Paralímpico.

³ Utilizaremos o termo “Excelência Esportiva”, conforme a Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) para se referir ao uso de diferentes termos na literatura como “elite esportiva”, “esporte de alto rendimento”, “desporto de rendimento” etc.

Dos estudos que articulam a discussão do financiamento público federal com Excelência Esportiva com os Ciclos Olímpicos/Paralímpicos, há determinadas fontes que são privilegiadas. No Ciclo Rio 2016 a maior parte do gasto com Excelência Esportiva foi proveniente de repasses de recursos de concursos de prognóstico e loterias para organizações esportivas e de patrocínio das empresas sem incentivo fiscal, tendo participação importante do orçamento público e da LIE (Carneiro et al., 2021). Já no Ciclo Tóquio 2020, houve destaque para o repasse de recursos de concursos de prognóstico e loterias para organizações esportivas, que ficaram com mais da metade dos recursos federais, tendo papel relevante o patrocínio das empresas sem incentivo fiscal, o orçamento público e a LIE.

A investigação de Fender, Cavazzoni e Bastos (2019) apontou que, para além do financiamento público federal, há recursos dos estados e municípios que alocam recursos orçamentários e de patrocínio de empresas estatais na Excelência Esportiva. No período de 2010 a 2014 eles teriam representado 17,7% de todos os recursos públicos aportados em Excelência Esportiva. A pesquisa sobre o financiamento do esporte via orçamento público dos estados/Distrito Federal (DF) demonstrou que de 2013 a 2023, uma fatia de 22,56% foi direcionada para a Excelência Esportiva (Carneiro; Silveira; Mascarenhas, 2025). Já em âmbito municipal, no período de 2002 a 2018 o percentual alocado na Excelência Esportiva foi de 11,1% (Castro; Camargo; Mezzadri, 2023).

O Brasil foi sede dos Jogos Rio 2016, sendo que para sua preparação e realização houve a estruturação de um “bloco olímpico”, ou seja, bloco de poder envolvendo o Estado, as entidades esportivas e o mercado (Mascarenhas et al., 2012). Os principais beneficiários do referido megaevento teriam sido membros do mercado e das entidades esportivas envolvidas (Matias; Mascarenhas, 2015). Houve diferentes ações do governo federal, capitaneadas pelo Ministério do Esporte, buscando alcançar a melhor participação do país nos Jogos Rio 2016, dentre elas estiveram, a construção do Plano Decenal de Esporte e Lazer (PDEL), do Plano Brasil Medalhas 2016 e da Rede Nacional de Treinamento, processo que impactou diretamente no financiamento da Excelência Esportiva (Carneiro et al., 2021).

Assim, as pesquisas apontadas acima trabalharam com determinadas fontes de financiamento ou mesmo com pequenos recortes temporais referentes a Excelência Esportiva, sobretudo, Ciclos Olímpicos e/ou Paralímpicos específicos. Além disso, os estudos realizaram investigações sobre âmbitos federativos determinados, isto é, sobre a União ou entes subnacionais. Portanto, há uma lacuna de investigações longitudinais que tenham dimensão de totalidade, ou seja, que analisem as diferentes fontes de financiamento federal da Excelência Esportiva, bem como para os recursos provenientes dos orçamentos estaduais, distrital e municipais. Ademais, o Brasil ter sido sede dos Jogos Rio 2016 teve impacto direto sobre as políticas de Excelência Esportiva e seu financiamento, sendo importante analisar os ciclos anteriores e posteriores a este.

Com base nisso, em caráter longitudinal e abrangente, este estudo objetivou analisar o financiamento público da Excelência Esportiva no Brasil ao longo dos Ciclos Olímpicos/Paralímpicos de Pequim 2008 a Paris 2024, considerando as diferentes esferas estatais e as principais fontes de financiamento.

Metodologia

A pesquisa se caracteriza como analítica-descritiva, tendo sido realizada a partir de análise documental. O recorte temporal dos dados foi de 2005 a 2024, isto é, referentes aos seguintes Ciclos: Pequim 2008 (2005-2008), Londres 2012 (2009-2012), Rio 2016 (2013-2016), Tóquio 2020⁴ (2017-2021) e Paris 2024 (2022-2024). A escolha do Ciclo Pequim 2008 como marco inicial está articulada a disponibilidade de dados completos do Ciclo nas bases de dados e o final se relaciona ao último Ciclo completo. No que se refere aos Ciclos, o de Tóquio 2020 abrange 5 anos, enquanto o de Paris 2024 abarca 3 anos, processo que traz limitações comparativas aos Ciclos anteriores.

Os dados referentes ao gasto do governo federal com Excelência Esportiva abarcaram as fontes de financiamento orçamentárias – recursos que transitaram pelo orçamento da União –, extraorçamentárias – recursos que circulam por fora do orçamento público da União, se referindo, sobretudo, ao repasse de loterias para entidades esportivas e ao patrocínio de empresas estatais

⁴ Embora os Jogos Tóquio 2020 tenham sido realizados em 2021, devido a pandemia de COVID-19, a sua referência continuou sendo 2020.

federais sem incentivos fiscais – e de gastos tributários – recursos de desonerações e isenções fiscais –, tendo sido coletados no portal Transparência no Esporte (2026). Este portal é mantido pelo Grupo Avante da Universidade de Brasília, em que são coletadas informações de diferentes plataformas governamentais, concentrando a totalidade do financiamento federal do esporte numa ferramenta, em que foram coletados os dados das ações vinculadas à Excelência Esportiva. Os dados do Transparência no Esporte (2026) não consideram os gastos com a realização dos grandes eventos, como os Jogos Rio 2016, como gasto com Excelência Esportiva, vez que se vinculou mais diretamente a uma agenda econômica.

Já os valores gastos com Excelência Esportiva pelos governos dos estados/Distrito Federal e municípios se limitam à fonte orçamentária, cuja coleta se deu no Sistema Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro do Tesouro Nacional (2026). Os dados serem enviados ao referido sistema é uma obrigação por parte dos estados/Distrito Federal e municípios, contudo, nem todos os entes subnacionais fazem a devida transmissão das informações, processo que pode levar a inconsistências nos dados, sobretudo em municípios de pequeno porte. No âmbito do esporte há a Função Desporto e Lazer, bem como suas subfunções: Desporto de Rendimento, Desporto Comunitário e Lazer. Nos recursos orçamentários estaduais/distritais e municipais, o gasto com Excelência Esportiva se refere aos recursos alocados em Desporto de Rendimento. É importante situar que nem tudo que os entes subnacionais gastam com Excelência Esportiva se dá exclusivamente com esta subfunção, além da denominação da linguagem orçamentária estar defasada em relação a legislações mais recentes sobre os níveis de prática esportiva, o que pode levar a incongruência na classificação e alocação dos recursos por parte de gestores(as).

Os recursos sobre a fonte orçamentárias das diferentes esferas federativas tiveram por base os valores de Pagamento – momento da despesa pública em que o Estado efetiva o pagamento ao ente responsável por prestar um serviço e/ou fornecer um bem, ocorrendo a quitação no ano corrente (Senado Federal, 2026) – mais os de Restos a Pagar Pagos (RP Pagos) – são despesas que foram empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, sendo efetivado o pagamento em anos posteriores. Nesse sentido, os recursos efetivamente pagos se referem à junção de recursos de Pagamento e de RP Pagos, tendo sido estes usados neste estudo.

Os dados foram coletados nas referidas plataformas, tendo sido utilizado o aplicativo Planilhas Google para sua organização e deflacionamento. Foram construídas tabelas que permitiram uma melhor visualização dos dados, tendo sido elas estruturadas a partir dos indicadores analisados. Dessa forma, a análise de dados se deu a partir da proposta metodológica de análise crítica do financiamento esportivo desenvolvida por Carneiro e Mascarenhas (2018), tendo por base os indicadores: a) fontes de financiamento – relativo à origem dos recursos, em que são apresentadas as legislações que deram base a cada uma das subfontes e os valores; b) magnitude do gasto – se relaciona ao volume longitudinal que foi direcionado, sendo colocado em relação à totalidade do que foi para o esporte; e c) direção do gasto – os setores e ações que tiveram financiamento prioritário ao longo do tempo.

Os dados financeiros foram deflacionados pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, por meio de Calculadora do cidadão (Banco Central do Brasil, 2026), a preços de dezembro de 2024. Isso se faz necessário para atualização dos valores, viabilizando comparações longitudinais, eliminando efeitos da inflação e desvalorização da moeda. O IGP-DI é um indicador importante para análise do gasto governamental, uma vez que é composto pelo Índice de Preços ao Produtor Amplo, Índice de Preços ao Consumidor e Índice Nacional de Custo da Construção.

Resultados e discussão

Na Constituição Federal de 1988 foi definido que é dever do Estado fomentar o esporte, neste contexto o direcionamento dos recursos deveria priorizar o esporte educacional, e em casos específicos, o esporte de alto rendimento (Brasil, 1988). Todavia, estudos como os de Carneiro et al. (2024a), Carneiro (2023) e Bueno (2008) vêm demonstrando que a prioridade do governo federal tem sido a Excelência Esportiva, o mesmo não ocorre no âmbito dos estados/DF (Carneiro; Silveira; Mascarenhas, 2025) e dos municípios (Castro; Camargo; Mezzadri, 2023).



No Transparência no Esporte (2026) é apontado que nos anos de 2009, 2010, 2012, 2013, de 2017 a 2021 e de 2024, o direcionamento do governo federal para o esporte priorizou a Excelência Esportiva. No âmbito dos estados/DF e municípios, em nenhum ano o gasto com Excelência Esportiva teve primazia. Dessa maneira, os entes subnacionais observaram o princípio constitucional de não priorização da Excelência Esportiva, conforme apontado no texto constitucional, o mesmo não ocorreu com a União, que em 10 anos alocou mais recursos neste nível de prática esportiva. Cabe destacar que na Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023), a União ficou com a centralidade na promoção de políticas de Excelência Esportiva. A Tabela 1 apresenta a proporção do gasto com Excelência Esportiva em relação ao total do gasto público do esporte.

Tabela 1. Magnitude do gasto com Excelência Esportiva do Ciclo de Pequim 2008 ao de Paris 2024

Ciclo	Pequim 2008	Londres 2012	Rio 2016	Tóquio 2021	Paris 2024	Total
Total do gasto público com esporte (R\$)	42.672,52	60.297,76	78.027,20	51.587,32	43.033,49	275.618,29
Excelência Esportiva (R\$)	10.194,08	10.772,97	16.467,75	11.801,84	8.324,27	57.560,92
Excelência Esportiva/Total do gasto público com esporte (%)	23,89	17,87	21,11	22,88	19,34	20,88

Fonte: Transparência no Esporte (2026); Tesouro Nacional (2026). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2024 em milhões de R\$.

De modo geral, de 2005 a 2024, 20,88% do gasto público com esporte foi alocado em Excelência Esportiva, houve oscilação dessa participação ao longo dos Ciclos. A oscilação do gasto com a política esportiva se faz bastante presente (Carneiro et al., 2024a; Carneiro, 2023), isso está relacionado ao fato de a maior parte dos recursos do setor não terem vinculação, isto é, eles se restringem aos valores provenientes de concursos de prognóstico e loterias (Carneiro, 2018). Estudos que analisaram os Ciclos de Londres 2012 (Teixeira et al., 2017), do Rio 2016 (Carneiro et al., 2021), de Tóquio 2020 (Carneiro et al., 2024a) demonstraram a oscilação do gasto com Excelência Esportiva.

O total do gasto público com esporte e especificamente com Excelência Esportiva aumentou do Ciclo Pequim 2008 ao do Rio 2016, com diminuição nos Ciclos seguintes. O Ciclo Rio 2016 foi aquele em que mais se gastou com esporte e com Excelência Esportiva, isso foi reflexo do Brasil ter sido sede dos Jogos Rio 2016, processo em que se ampliaram os recursos para o esporte, como o gasto à realização dos grandes eventos esportivos – Copa do Mundo de Futebol Masculino de 2014 e os Jogos Rio 2016 – e a ampliação de recursos para financiar a Excelência Esportiva, haja vista, os desígnios do Plano Decenal de Esporte e Lazer – “Por um time chamado Brasil: 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais” – que foram resultado da III Conferência Nacional do Esporte (Carneiro et al., 2021). De acordo com Mascarenhas et al. (2012), os grandes eventos tornaram-se o princípio organizador da agenda esportiva no Brasil, processo que impactou diretamente a Excelência Esportiva.

A diminuição de recursos para o esporte e para o nível de Excelência Esportiva nos Ciclos Tóquio 2020 e Paris 2024 tem relação com o fim do ciclo de grandes eventos no Brasil, bem como com o processo de desestruturação das políticas esportivas no Brasil promovida por governos ultraneoliberais de 2016 a 2022, tendo o Ministério do Esporte se rebaixado a Secretaria Especial de Esporte de 2019 a 2022 (Athayde; Araujo; Pereira Filho, 2021; Carneiro; Araujo; Mascarenhas, 2024). Somada a isso, a pandemia de COVID-19 impactou a diminuição das diferentes esferas de governo para o financiamento do esporte (Carneiro et al., 2024b).

O processo de gasto público com Excelência Esportiva envolve questões conjunturais como os apontados acima, em que diferentes interesses econômicos, políticos e sociais disputam o financiamento do setor (Carneiro, 2018), promovendo impacto sobre seu financiamento. Não obstante, há também questões estruturais que afetam os recursos destinados à Excelência Esportiva, expressão disso são os elementos vinculados a austeridade fiscal, em que a busca por promover superavit primário para o pagamento da dívida pública faz com que parte considerável dos recursos planejados não sejam executados (Mascarenhas, 2016). Exemplo disso é que de 2004 a 2011, apenas 51% dos recursos autorizados para Excelência Esportiva foram liquidados (Castro; Poffo; Souza, 2016)

A seguir, na Tabela 2, é apresentada a matriz de financiamento público da Excelência Esportiva, tendo por base os Ciclos Olímpicos e Paralímpicos analisados. Conforme pode ser identificado, ao longo dos Ciclos de Pequim 2008 a Paris 2024, a principal fonte de financiamento foi a orçamentária, tendo representado 54,88% de todo o recurso, sendo que a fonte extraorçamentária ficou com 36,38% e a de gastos tributários com 8,74%. Estudos que analisaram os Ciclos Rio 2016 (Carneiro et al., 2021) e Tóquio 2020 (Carneiro et al., 2024a), apontaram que a centralidade do gasto com Excelência Esportiva foi a fonte extraorçamentária, isso se deu porque estes estudos analisaram apenas os recursos federais, não tendo contado com os gastos orçamentários dos estados/DF e municípios.

Tabela 2. A matriz de financiamento público da Excelência Esportiva do Ciclo de Pequim 2008 ao de Paris 2024

Fonte	Subfonte	Pequim 2008	Londres 2012	Rio 2016	Tóquio 2021	Paris 2024	Total
Orçamento	União	657,78	1.048,11	1.782,70	1.727,35	774,73	5.990,67
	Estados/DF	2.947,65	2.696,67	2.978,12	2.364,00	1.588,50	12.574,94
	Municípios	3.764,85	1.657,79	4.556,62	1.403,79	1.641,19	13.024,24
	Subtotal	7.370,28	5.402,56	9.317,44	5.495,14	4.004,42	31.589,84
Extraorçamento	Repasse sobre concursos prognósticos e loterias para organizações esportivas	1.388,90	2.239,04	3.323,70	4.143,67	2.597,13	13.692,43
	Patrocínios sem incentivo fiscal das estatais federais	1.071,92	1.779,72	2.492,30	1.120,39	606,48	7.070,82
	Contribuição sobre salário e transferência de atletas	31,47	75,41	46,39	25,18	0,00	178,44
	Subtotal	2.492,29	4.094,16	5.862,40	5.289,24	3.203,61	20.941,70
Gastos tributários	Isenção de IRPF e IRPJ para patrocínios e doações (Lei de Incentivo ao Esporte)	331,07	1.276,18	1.287,35	1.013,40	814,93	4.722,94
	Isenção de equipamentos e materiais esportivos	0,45	0,06	0,01	0,00	0,00	0,51
	Isenção para eventos esportivos	0,00	0,01	0,56	4,06	3,63	8,25
	Tributação Específica do Futebol (TEF)	0,00	0,00	0,00	0,00	297,67	297,67
	Subtotal	331,51	1.276,24	1.287,92	1.017,46	1.116,24	5.029,38
Total		10.194,08	10.772,97	16.467,75	11.801,84	8.324,27	57.560,92

Fonte: Transparência no Esporte (2026); Tesouro Nacional (2026). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2024 em milhões de R\$.

A fonte orçamentária se refere aos recursos que os diferentes entes federados direcionaram para a Excelência Esportiva de seus orçamentos públicos. Estes possibilitam que o Estado realize as ações planejadas, direcionando as prioridades de políticas públicas (Salvador, 2012), sendo este processo permeado por correlações de forças sociais que disputam o setor esportivo a partir de diferentes interesses (Carneiro, 2018). Os recursos orçamentários estão regulamentados pela Lei nº 4.320/1964 e pela Portaria MPOG nº 42/1999, nesta última foi definida a organização do orçamento público a partir da linguagem funcional-programática.

Da fonte orçamentária, os recursos municipais foram os mais volumosos, tendo representado 22,63% do total, além disso, nos Ciclos Pequim 2008, Rio 2016 e Paris 2024 aqueles foram os entes federados que em conjunto mais gastaram seus orçamentos com a Excelência Esportiva. Este volume foi tão expressivo nos Ciclos Pequim 2008 e Rio 2016 que foi a subfonte com mais recursos. O estudo de Castro, Camargo e Mezzadri (2023) sobre o gasto com esporte e lazer do conjunto de municípios brasileiros

demonstrou que a subfunção Desporto de Rendimento é uma das que menos recebeu recursos de 2003 a 2018, tendo representado 11,1% de todo o recurso.

De modo geral, do Ciclo Pequim 2008 ao de Paris 2016, os municípios gastaram em média 9,87% dos seus orçamentos públicos de esporte e lazer com Excelência Esportiva, a média de gasto do Ciclo Pequim 2008 foi de 17,43%, Londres 2012 foi de 6,08%, Rio 2016 foi de 14,89%, Tóquio 2020 foi de 5,11% e no de Paris 2024 foi de 6,55% (Tesouro Nacional, 2026), tendo ocorrido oscilação importante. No que se refere à adesão dos municípios ao gasto com a subfunção Desporto de Rendimento, isto é, quantitativo de municípios que alocaram recursos na referida subfunção, ela em média foi de 8,96% no Ciclo Rio 2016, 7,70% no Ciclo Tóquio 2020 e de 8,16% no Ciclo Paris 2024, sendo que nestes 3 Ciclos a média foi de 8,24% (Tesouro Nacional, 2026) – somente foi possível apurar esse quantitativo a partir de 2013. Dessarte, mesmo ocorrendo uma baixa adesão dos municípios ao gasto com Desporto de Rendimento, eles se destacaram como o ente federado que mais gastou com Excelência Esportiva. Assim, não é apenas no âmbito geral do esporte que há primazia dos municípios no gasto com setor em relação aos outros entes federados (Carneiro et al., 2024b), ou seja, isso também se dá no nível de Excelência Esportiva.

O orçamento dos estados/DF com Excelência Esportiva foi pouco abaixo daqueles dos municípios, como pode ser visto na Tabela 2, tendo representado 21,85% de todo o gasto. Nos Ciclos Londres 2012 e Tóquio 2020, os estados/DF foram os entes federados que em conjunto mais gastaram orçamento público com Desporto de Rendimento. Carneiro (2025) demonstra que o gasto com Desporto de Rendimento pelos estados/DF ocupou uma posição intermediária de prioridade quando comparado com as outras subfunções.

No que se refere ao percentual do gasto do orçamento dos estados/DF com Desporto de Rendimento em relação ao gasto com FDL, em média nos cinco Ciclos analisados foi de 23,50%, sendo que no Ciclo Pequim 2008 foi de 38,05%, Londres 2012 foi de 19,82%, Rio 2016 foi de 16,10%, Tóquio 2020 foi de 23,37% e Paris 2024 foi de 23,37% (Tesouro Nacional, 2026). Portanto, mesmo os estados/DF tendo gastado um percentual maior de seus orçamentos com FDL que os municípios, estes em volume gastaram mais que aqueles. Nem todos os estados brasileiros gastaram todos os anos com Desporto de Rendimento, de 2013 a 2024, o Paraná não gastou em nenhum ano com esta subfunção e os estados do Rio de Janeiro e de Santa Catarina não gastaram em 8 dos 12 anos analisados. O estudo de Carneiro, Silveira e Mascarenhas (2025) demonstra que o gasto com Desporto de Rendimento tem contornos regionais, em que de 2013 a 2023, os estados que mais gastaram foram das regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste, com diminuta participação das outras regiões.

A União foi o ente federado que menos gastou com Excelência Esportiva, tendo representado 10,41% de tudo que foi gasto ao longo dos Ciclos em análise. Em todos os Ciclos, com exceção do de Tóquio 2020, o orçamento da União foi dentre os entes federados o que menos gastou. Carneiro et al. (2025) demonstram que o financiamento do orçamento público federal do esporte em geral, e por consequência da Excelência Esportiva, se dá a partir das seguintes subfontes: recursos ordinários para a FDL, contribuições sobre concursos de prognóstico e loterias para a FDL, outros recursos para a FDL e recursos de distintas funções para as subfunções vinculadas ao esporte. Nos Ciclos Tóquio 2020 e Paris 2024 a subfonte mais volumosa que financiou a Excelência Esportiva foi a de recursos ordinários para a FDL, ou seja, recursos de livre aplicação (Carneiro et al., 2021; Carneiro et al., 2024b).

Do orçamento de Excelência Esportiva para a União, 96,78% foi gasto a partir da FDL, com vinculação institucional ao Ministério do Esporte/Secretaria Especial do Esporte, enquanto 3,22% foi da Função Defesa Nacional, com ligação institucional com o Ministério da Defesa. A Tabela 3 apresenta o direcionamento do gasto orçamentário da União com Excelência Esportiva, tendo por base macroações.

Tabela 3. Direcionamento do gasto orçamentário da União com Excelência Esportiva do Ciclo Pequim 2008 ao de Paris 2024

Ciclo	Pequim 2008	Londres 2012	Rio 2016	Tóquio 2021	Paris 2024	Total
Programa Bolsa Atleta	154,07	532,59	975,41	812,88	415,83	2.890,79
Infraestrutura	204,47	5,97	130,98	525,20	172,70	1.039,33
Preparação de atletas	0,00	25,37	596,88	218,06	24,74	865,06
Eventos esportivos	219,34	158,03	0,00	0,00	0,00	377,38
Esporte militar	0,00	136,43	0,03	44,19	12,43	193,07
Futebol	0,00	3,05	34,54	81,30	51,01	169,89
Gestão	3,90	140,04	0,00	0,00	0,00	143,94



Apoio a projeto	47,75	25,39	1,18	0,00	49,83	124,14
Antidoping	0,00	0,00	43,37	44,31	20,69	108,36
Paradesporto	9,23	1,66	0,00	1,42	27,49	39,79
Ciência e tecnologia	12,44	8,24	0,31	0,00	0,00	20,99
Avaliação/detecção de atletas	6,57	11,35	0,00	0,00	0,00	17,92
Total	657,78	1.048,11	1.782,70	1.727,35	774,73	5.990,67

Fonte: Transparência no Esporte (2026). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2024 em milhões de R\$.

A ação orçamentária que teve mais recursos foi o Programa Bolsa Atleta, este foi criado em 2005 como uma política voltada a financiar diretamente os atletas. Esta ação ficou no período da análise com 48,25% de tudo que foi gasto com Excelência Esportiva, sendo apontada como a principal política de Excelência Esportiva em diferentes governos (Carneiro; Araujo; Mascarenhas, 2024). É possível notar na Tabela 3 que o Programa Bolsa Atleta teve ampliação de recursos do Ciclo Pequim 2008 ao do Rio 2016, ocorrendo uma sucessiva diminuição nos Ciclos seguintes. Este processo tem relação direta com a desestruturação das políticas esportivas do governo federal, com reflexos sobre seu financiamento, ocorrendo desfinanciamento de ações importantes da pasta federal do esporte (Athayde; Araujo; Pereira Filho, 2021), como o Programa Bolsa Atleta. Souza et al. (2024) demonstra que em diversos países também existem programas que também financiam diretamente os atletas, sendo uma política importantes para promoção da Excelência Esportiva.

Outra ação de destaque foi a voltada a infraestrutura de Excelência Esportiva, ela representou 17,35% de todo o gasto orçamentário da União, o gasto desta ação se concentrou no Ciclo Tóquio 2020, tendo tido recurso irrisório no Ciclo Londres 2012. O gasto com infraestrutura esportiva de 2004 a 2019 priorizou os grandes eventos esportivos e o esporte como direito, tendo relegado ao segundo plano o gasto com Excelência Esportiva (Carneiro et al., 2022). Outra ação com recursos vultosos foi a voltada à preparação de atletas, ela ficou com 14,44% de gasto orçamentário da União, sendo os gastos se concentraram no Ciclo Rio 2016. Outras ações se destacam, como a de esporte militar, ou seja, recursos do Ministério da Defesa para a Excelência Esportiva, este gasto se concentrou no Ciclo Londres 2012, haja vista que o Brasil foi sede dos V Jogos Mundiais Militares no Rio de Janeiro de 2011, tendo investido na preparação de suas equipes. De todas as modalidades esportivas, foi possível depreender apenas os recursos que foram gastos com o futebol.

Por fim, apenas 0,66% dos recursos orçamentários foram demarcados como gastos especificamente com o paradesporto, ou seja, o esporte voltado às pessoas com deficiência, embora haja recursos para este público em outras ações, como no Programa Bolsa Atleta. Há uma dificuldade em identificar recursos orçamentários que são destinados especificamente para o paradesporto, vez que em muitas ações não há especificação (Ferreira et al., 2018). No estudo de Ferreira et al. (2018) que analisou especificamente o financiamento orçamentário do esporte paralímpico, resultante de convênios do Ministério do Esporte, foi identificado o montante de R\$ 4,33 bilhões no período de 2008 a 2016, tendo sido priorizado o gasto com infraestrutura, principalmente no Ciclo Rio 2016.

A fonte extraorçamentária se refere aos recursos que passam por fora do orçamento. A maior parte desses nos Ciclos analisados foi proveniente de repasse sobre concursos prognósticos e loterias para organizações esportivas, eles representaram 23,79% de todos os recursos gastos com Excelência Esportiva. Os referidos repasses são arrecadados através de contribuição social, sendo estes repassados pela Caixa Econômica Federal diretamente para as organizações esportivas. Os recursos desta fonte foram definidos pelas Leis nº 9.615/1988 (Lei Pelé) e nº 10.264/2001 (Lei Agnelo/Piva), sendo que foram criados concursos de prognóstico pelas Leis nº 11.345/2006 (Timemania) e nº 13.155/2015 (LOTEx), todavia, todas estas legislações foram modificadas pela Lei nº 13.756/2018, que depois foi alterada pela Lei nº 14.073/2020. Assim, foram definidos os percentuais de recursos que deveriam ser encaminhados às organizações esportivas.

Houve aumento do volume de recursos do Ciclo Pequim 2008 ao de Tóquio 2020, com diminuição no de Paris 2024, em média anual, o Ciclo Rio 2016 teve mais recursos que o Ciclo Tóquio 2020. O estudo de Marques et al. (2021) demonstrou que alterações na legislação de loterias de 2018 e 2020 causaram a diminuição dos recursos para o Ministério do Esporte e para as secretarias de esporte estaduais, mas que não impactaram no volume de recursos para as organizações esportivas, embora novas instituições

tenham passado a receber recursos. A arrecadação proveniente de concursos de prognóstico e loterias apresenta volatilidade e imprevisibilidade, sendo influenciada por questões como a introdução de novos produtos, mudanças na preferência do consumidor, variação no esforço de marketing e acumulação de prêmios (Amaral, 2005).

No âmbito esportivo, há diferentes organizações que recebem recursos de concursos de prognóstico e loterias, na Tabela 4 podem ser identificados os valores recebidos por elas ao longo dos Ciclos Olímpicos/Paralímpicos. De modo geral, as organizações esportivas tiveram oscilação importante nos recursos recebidos, resultado da volatilidade e imprevisibilidade desta fonte de recurso. Ao longo de todos os Ciclos analisados, apenas o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e os clubes de futebol receberam recursos em todos os anos, os recursos deles representaram 50,60%, 20,40% e 18,75%, respectivamente. O Ministério do Esporte/Secretaria Especial do Esporte e órgãos de gestão do esporte estadual também receberam recursos de concursos de prognóstico e loterias que podem ter sido direcionados à Excelência Esportiva, entretanto, eles foram anteriormente apresentados na fonte orçamentária.

Tabela 4. Direcionamento do gasto com concursos prognósticos e loterias para organizações esportivas do Ciclo Pequim 2008 ao de Paris 2024

Ciclo	Pequim 2008	Londres 2012	Rio 2016	Tóquio 2021	Paris 2024	Total
Comitê Olímpico do Brasil (COB)	1.036,43	908,26	1.741,90	1.952,86	1.288,77	6.928,22
Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)	183,72	324,41	464,86	1.103,94	716,19	2.793,11
Clubes de Futebol	168,75	1.006,37	669,28	523,48	199,85	2.567,73
Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)	0,00	0,00	447,66	532,78	334,26	1.314,70
Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpico (CBCP)	0,00	0,00	0,00	0,00	50,79	50,79
Federação Nacional de Clubes (FENACLUBES)	0,00	0,00	0,00	30,61	7,28	37,89
Total	1.388,90	2.239,04	3.323,70	4.143,67	2.597,13	13.692,43

Fonte: Transparência no Esporte (2026). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2024 em milhões de R\$.

Originalmente, na Lei Agnelo/Piva, apenas o COB e o CPB receberam recursos de concursos de prognóstico e loterias. Posteriormente, novas organizações esportivas passaram a receber recursos, o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) começou a receber a partir de 2013, a Federação Nacional de Clubes (FENACLUBES) a partir de 2018 e o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpico (CBCP) a partir de 2022. Ocorreu um processo de expansão das entidades beneficiárias, além do aumento dos tipos de loterias com repasses para o setor esportivo (Zamboni et al., 2025). Assim, novas organizações passaram a disputar essa fatia do financiamento do esporte, processo permeado por diferentes interesses (Carneiro, 2018).

O COB e o CPB repassam parte dos recursos que recebem para confederações e federações. Os clubes recebem recursos diretamente da Caixa Econômica Federal. O CBC e o CBCP descentralizam parte dos recursos para os clubes via edital de seleção, enquanto a FENACLUBES os repassa a outras organizações esportivas. O Tribunal de Contas da União vem realizando, de modo recorrente, auditorias sobre os recursos de concursos de prognóstico e loterias recebidos pelas organizações supracitadas, demonstrando que, em muitos casos, os recursos públicos são tratados como se fossem privados, identificando diferentes irregularidades na utilização desses recursos, conforme evidenciado, por exemplo, no Acórdão nº 2148/2022 (Tribunal de Contas da União, 2022).

Outra subfonte extraorçamentária é a de patrocínio das empresas estatais federais sem incentivo fiscal, sendo que sua base legal é o Decreto nº 6.555/2008, que foi alterado pelos Decretos nº 7.379/2010, nº 9.950/2019 e nº 12.065/2024 e normatizado pela Instrução Normativa nº 2/2019. Ao longo dos Ciclos analisados foram 23 distintas empresas estatais federais que patrocinaram a Excelência Esportiva sem incentivo fiscal (Transparência no Esporte, 2026), conforme pode ser visto na Tabela 5, houve nove diferentes empresas estatais que concentraram este tipo de gasto.

Tabela 5. Direcionamento do gasto de patrocínio das empresas estatais federais sem incentivo fiscal do Ciclo Pequim 2008 ao de Paris 2024

Ciclo	Pequim 2008	Londres 2012	Rio 2016	Tóquio 2021	Paris 2024	Total
Caixa Econômica Federal - Patrocínio a clubes de futebol, equipes, organizações esportivas, atletas, projetos e competições	220,52	344,61	1.540,35	575,97	312,70	2.994,16
PETROBRAS - Patrocínio a competições, equipes e atletas	566,62	702,70	414,80	43,46	61,37	1.788,96
CORREIOS - Patrocínio a confederações e competições	171,90	285,41	331,81	55,90	5,30	850,32
Banco do Brasil - Patrocínio a confederações, equipes, atletas e eventos	0,62	0,67	136,13	411,53	225,01	773,96
ELETRONBRAS - Patrocínio a confederações e atletas	81,99	336,00	10,78	0,00	0,00	428,77
ELETROSUL - Patrocínio a atletas e competições	0,57	68,91	0,04	0,00	0,00	69,52
INFRAERO - Patrocínio a confederações e competições esportivas	11,74	23,02	17,89	4,62	0,00	57,27
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Patrocínio a equipes, centros de treinamento e competições	0,00	8,22	36,71	0,79	0,00	45,72
Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Patrocínio a eventos e atletas	17,14	7,77	0,19	0,00	0,00	25,11
Demais*	0,81	2,42	3,59	1,36	2,10	10,28
Total	1.071,92	1.779,72	2.492,30	1.093,62	606,48	7.044,05

Fonte: Transparência no Esporte (2026). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2024 em milhões de R\$.

A Caixa Econômica Federal foi a empresa estatal federal que mais direcionou recursos para o patrocínio do esporte, ou seja, 42,51% de tudo que foi patrocinado, ela foi aumentando os valores patrocinados do Ciclo Pequim 2008 ao do Rio 2016, com diminuição nos subsequentes, além disso, foi a estatal que mais alocou recursos nos Ciclos Rio 2016, Tóquio 2020 e Paris 2024. Chama a atenção que ela foi a estatal que mais diversificou as ações de patrocínio para Excelência Esportiva. A Petrobras foi a segunda que mais patrocinou o esporte, tendo representado 25,40% de todo o valor patrocinado, seus recursos oscilaram ao longo do tempo, tendo sido a estatal que mais patrocinou nos Ciclos Pequim 2008 e Londres 2012. De acordo com Pereira, Carneiro e Mascarenhas (2025), a operação Lava Jato e a crise mundial do petróleo acabaram afetando o patrocínio esportivo da empresa.

Outras 3 empresas estatais federais tiveram um papel muito relevante no patrocínio do esporte, o Correios (12,07%), o Banco do Brasil (10,99%) e a Eletrobras (6,09%). O Correios aumentou os recursos dos Ciclos Pequim 2008 ao do Rio 2016, com diminuição nos seguintes; o Banco do Brasil foi a única estatal que patrocinou o esporte em todos os anos, tendo aumentado seus recursos do Ciclo Pequim 2008 ao de Tóquio 2020, diminuindo no de Paris 2024; e a Eletrobras apenas patrocinou o esporte do Ciclo Pequim 2008 ao do Rio 2016.

O destaque do patrocínio de empresas estatais federais no Ciclo Rio 2016 tem relação direta com o Plano Brasil Medalhas 2016. Esta foi uma política esportiva instituída pela União em 2012 em articulação com o Plano Decenal de Esporte e Lazer (PDEL), cujo foco era que o Brasil ficasse entre os 10 primeiros países nos Jogos Olímpicos e entre os 5 primeiros países nos Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro (Silva; Silvestre; Silva, 2020). Esse processo envolveu a ampliação de recursos orçamentários federais e a ampliação do patrocínio esportivo das estatais federais para a Excelência Esportiva, tendo determinadas estatais ficado alinhadas com modalidades específicas (Pereira, 2017). Desta forma, após o Ciclo Rio 2016 e o cenário político brasileiro, com reflexo sobre o setor esportivo (Athayde; Araujo; Pereira Filho, 2021; Carneiro; Araujo; Mascarenhas, 2024), contribuíram para uma retração significativa nos recursos de patrocínios das empresas estatais federais sem incentivo fiscal no Ciclos Tóquio 2020 e Paris 2024.

A subfonte extraorçamentária que teve menos recursos foi de contribuição sobre salários e transferências de atletas profissionais pagos pelas entidades de prática esportiva para assistência social e educacional. A Lei Pelé definiu que a Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP) deveria receber recursos, tendo ocorrido alterações a partir das Leis nº 9.981/2000 e nº 12.395/2011 – esta última lei incluiu a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF) como outra entidade beneficiária deste tipo de recurso. Todavia, essas legislações foram revogadas pela Lei

nº 14.117/2021, momento em que esta subfonte deixou de existir, assim, como pode ser visto na Tabela 2, não aparece este recurso no Ciclo Paris 2024. Esta subfonte de recurso só foi apurada até 2018, conforme o Transparência no Esporte (2026), tendo oscilado ao longo dos Ciclos analisados.

A fonte que teve menos recursos no período analisado foi a dos gastos tributários, ela se refere às desonerações tributárias e isenções fiscais, estando relacionadas a um conjunto de medidas legais de financiamento público não orçamentário das políticas públicas (Salvador, 2015), neste caso em análise, aquelas voltadas à Excelência Esportiva nos Ciclos Olímpicos/Paralímpicos.

Conforme pode ser visto na Tabela 2, a subfonte mais volumosa de gastos tributários foi a isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) para patrocínios e doações, ela representou 8,21% do gasto total e 93,91% dos recursos de gastos tributários. Esta isenção foi instituída pela Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) a partir da Lei nº 11.438/2006 com vigência inicial até 2015, sua vigência foi prorrogada até 2022 (Lei nº 13.155/2015) e depois para 2027 (Lei nº 11.439/2022) e mais recentemente passou a ser permanente (Lei Complementar nº 222/2025). Inicialmente, seu limite de dedução era de 4% do IRPJ, depois passou a ser de 1% (Lei nº 11.472/2007), em seguida para 2% (Lei nº 11.439/2022) e por último passou a ser de 3%; já a dedução do IRPF passou de 6% para 7% (Lei nº 11.439/2022), tendo sido mantido esse percentual pela Lei Complementar nº 222/2025.

A LIE ampliou o volume de recursos do Ciclo Pequim 2008 ao do Rio 2016, tendo ocorrido diminuição nos Ciclos Tóquio 2020 e Paris 2024. Conforme pontuado acima, ao longo do tempo houve alteração nos percentuais que puderam ser arrecadados de IRPF e IRPJ, impactando no volume de recursos. Investigações como as de Matias et al. (2015) e de Matias et al. (2022) demonstram que houve concentração de recursos em Excelência Esportiva, na região Sudeste e em algumas modalidades esportivas (tênis, voleibol, futebol, basquetebol e judô), sendo que os principais captadores foram os grandes clubes sociais, os clubes de futebol profissional, as confederações, as associações e os institutos de ex-atletas. Estas pesquisas apontam que a LIE retira do Estado o poder de decisão sobre a aplicação dos recursos, sendo essa decisão relegada às empresas que participam dessa política, mesmo que o Estado defina as diretrizes e avalie os projetos a serem captados.

Da fonte de gastos tributários, a segunda subfonte mais expressiva foi de Tributação Específica do Futebol (TEF), ela foi instituída pela Lei nº 14.193/2021, refere-se ao regime específico de tributação para as Sociedades Anônimas do Futebol. Este recurso foi apurado apenas a partir de 2022, isto é, apenas no Ciclo Paris 2024. A TEF se juntou a outras legislações que já haviam garantido recursos específicos para ajudar os clubes de futebol como a Timemania, a Loteria exclusiva (Lotex) e o Programa de Modernização e Responsabilidade Fiscal do Futebol (PROFUT) (Matias; Mascarenhas, 2017).

Ainda no âmbito dos gastos tributários, houve a isenção de tributos nas importações de bens recebidos como premiação em evento esportivo realizado no exterior e de bens e materiais consumidos, distribuídos ou utilizados em evento esportivo no Brasil, tendo por base a Lei nº 11.488/2007 e o Decreto nº 6.759/2009. Esta isenção foi apurada sobretudo nos Ciclos Tóquio 2020 e Paris 2024. A isenção de impostos que teve menos recursos foi a voltada para fabricação nacional e importação de equipamentos e materiais esportivos, ela foi instituída pela Lei nº 10.451/2002, tendo sido prorrogada até 2015 pela Lei nº 12.649/2012, dessarte, ela teve recursos somente até 2013, ou seja, dos Ciclos Pequim 2008 e Rio 2016.

Conclusões

O financiamento da Excelência Esportiva no Brasil envolve diferentes fontes de recursos nas distintas esferas governamentais. Ao longo do tempo, as fontes de financiamento foram sendo instituídas, o que provocou diversificação e ampliação do volume de recursos, levando ao fortalecimento da Excelência Esportiva.

O orçamento público ao longo dos Ciclos Olímpicos/Paralímpicos foi a fonte de financiamento que teve mais recursos direcionados à Excelência Esportiva, sobretudo a partir de recursos dos municípios e estados/DF; mesmo uma parcela pequena dos municípios tendo gastado com Desporto de Rendimento e alguns estados não terem alocado nessa subfunção. A fonte extraorçamentária foi a mais volumosa no

âmbito federal, com destaque para os recursos de concursos de prognóstico e loterias recebidos pelas organizações esportivas e também do patrocínio das empresas estatais federais sem incentivo fiscal. Na fonte de gastos tributários os recursos da Lei de Incentivo ao Esporte foram preponderantes.

De modo geral, houve uma tendência de aumento dos recursos do Ciclo Pequim 2008 ao Ciclo Rio 2016, com diminuição sucessiva nos Ciclos Tóquio 2020 e Paris 2024. Por ter sido sede dos Jogos Rio 2016, o Brasil acabou se planejando para melhorar os resultados no evento, e, para isso, construiu políticas como o PDEL e o Plano Brasil Medalhas 2016, processo que levou à ampliação de recursos para a Excelência Esportiva nos anos anteriores àquela edição dos Jogos. Todavia, com o fim do referido evento e devido ao processo de desestruturação das políticas esportivas no país, houve um processo de desinvestimento de recursos na Excelência Esportiva, mas também no esporte de maneira geral.

A compreensão sobre a configuração do financiamento público da Excelência Esportiva no Brasil é uma chave interpretativa importante sobre as políticas públicas voltadas ao setor. A análise se limitou ao entendimento baseado nos Ciclos Olímpicos e Paralímpicos, ou seja, de médio prazo, contudo, é importante que o planejamento e o financiamento das políticas de Excelência Esportiva sejam realizados a longo prazo. Há no cenário duas questões novas na Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023), o Plano Nacional do Esporte e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos que poderão contribuir significativamente neste processo.

Diferentemente das pesquisas anteriores, este estudo realizou uma análise do financiamento da Excelência Esportiva ao longo de cinco diferentes Ciclos Olímpicos e Paralímpicos, adotando uma perspectiva panorâmica, o que possibilitou compreender que houve Ciclos de crescimento e de retração. É importante que novos estudos busquem aprofundar a análise da especificidade do financiamento municipal e estadual/distrital com Excelência Esportiva, além de analisar as nuances dos recursos que são recebidos de loterias e concursos de prognóstico por organizações esportivas e de patrocínio das empresas estatais federais. Também é importante que se continue a realizar o monitoramento dos gastos com Excelência Esportiva nos Ciclos futuros.

Financiamento

A investigação se vincula ao projeto “Análise e avaliação do financiamento público do esporte no Brasil de 2016 a 2023”, desenvolvido em parceria entre a Universidade de Brasília e o Instituto Federal de Goiás, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico por meio da Chamada CNPq/MCTI nº 10/2023; bem como ao projeto de pesquisa “O financiamento público do esporte no Brasil: aspectos da atuação estatal”, conduzido pelo Instituto Federal de Goiás, Câmpus Inhumas. Para publicação do trabalho houve financiamento via Edital DPI/BCE/UnB nº 001/2026.

Referências

- Amaral, J. R. (2005). As loterias federais brasileiras: um estudo da arrecadação e de sua previsão [Dissertação de mestrado]. Universidade de Brasília. https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/2282/1/2005_Jos%c3%a9%20Ronaldo%20do%20Amaral.pdf
- Athayde, P. F. A., Araujo, S. M., & Pereira Filho, E. S. (2021). Década perdida do esporte: 10 anos para levar o Brasil ao “não mais”! *Corpoconsciência*, 25(3), 110-130. <https://doi.org/10.51283/rc.v25i3.12990>
- Banco Central do Brasil. (2026, 17 janeiro). Calculadora do Cidadão. <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>
- Behring, E. R. (2010). Crise do capital, fundo público e valor. In E. R. Behring et al. (Orgs.), *Capitalismo em crise, política social e direitos* (p. 13-34). Cortez.
- Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil. (2023). Lei nº 14.597, de 14 de Junho de 2023: Institui a Lei Geral do Esporte. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm

- Bueno, L. (2008). Políticas públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento [Tese de doutorado]. Fundação Getúlio Vargas. <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/7b7c7d73-1857-43ea-b12d-fd8167e21e59/content>
- Carneiro, F. H. S. (2018). O financiamento do esporte no Brasil: aspectos da atuação estatal nos governos Lula e Dilma (Tese de doutorado). Universidade de Brasília. https://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/34067/1/2018_FernandoHenriqueSilvaCarneiro.pdf
- Carneiro, F. H. S. (2023). Transparência no esporte: o financiamento público federal do esporte no Brasil nos governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro. Câmara dos Deputados, Comissão do Esporte. <https://bd.camara.leg.br/bd/items/5c6b6c1d-024c-4d2a-92d9-d8d9392ef50a>
- Carneiro, F. H. S. (2025). De norte a sul: o financiamento do esporte e lazer pelos estados/Distrito Federal e municípios brasileiros. In Câmara dos Deputados (Ed.), Esporte e conhecimento (Ano 2, pp. 239-264). Edições Câmara.
- Carneiro, F. H. S., Araujo, S. M. de, & Mascarenhas, F. (2024). O orçamento do esporte no Governo Federal (2003–2022): Do entusiasmo pelos grandes eventos ao desfinanciamento público do setor. *Revista de Políticas Públicas*, 28(2), 800–820. <https://doi.org/10.18764/2178-2865v28n2.2024.44>
- Carneiro, F. H. S., Athayde, P. F. A., Sousa, J. C., & Mascarenhas, F. (2025). A nova matriz de financiamento público federal do esporte no Brasil pós-Jogos Rio 2016. *Argumentum*, 17. <https://doi.org/10.47456/argumentum.v17.2025.45043>
- Carneiro, F. H. S., Csucsly, C., Dalmas, L. C., Marques, L. M. M., & Mascarenhas, F. (2024a). O financiamento federal do Esporte de Alto Rendimento no Brasil no Ciclo Olímpico e Paralímpico Tóquio 2020. *Retos*, 58, 1056–1068. <https://doi.org/10.47197/retos.v58.105968>
- Carneiro, F. H. S., Elicker, E., Magalhães, Y. C. da S., Pereira, C. C., & Mascarenhas, F. (2022). O financiamento da infraestrutura urbana de esporte no Brasil: fontes, magnitude e direcionamento do orçamento federal de 2004 a 2019. *LICERE*, 25(1), 68–101. <https://doi.org/10.35699/2447-6218.2022.39072>
- Carneiro, F. H. S., & Mascarenhas, F. (2018). O financiamento esportivo brasileiro: proposta de metodologia crítica de análise. *E-Legis*, 11, 119–140. <https://doi.org/10.51206/e-legis.v11i0.481>
- Carneiro, F. H. S., Silva, D. S., Elicker, E., & Mascarenhas, F. (2024b). O orçamento público de esporte e lazer no Brasil: a participação dos entes federados (2013–2022). *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 46, e20230090. <https://doi.org/10.1590/rbce.45.e20230090>
- Carneiro, F. H. S., Silveira, R., & Mascarenhas, F. (2025). O financiamento público de esporte e lazer nos estados e Distrito Federal de 2013 a 2023. *Revista Intercontinental de Gestão Desportiva*, 15(3), e110038. <https://doi.org/10.51995/2237-3373.v15i3e110038>
- Carneiro, F. H. S., Teixeira, M. R., Silva, D. S., Santos, M. R., & Mascarenhas, F. (2021). O financiamento federal do esporte de alto rendimento no ciclo Rio 2016. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 45, e031919. <https://doi.org/10.1590/rbce.43.e031919>
- Castro, S. B. E., Camargo, P. R., & Mezzadri, F. M. (2023). Municípios brasileiros e o orçamento público para o esporte (2002–2018). *PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review*, 12(1), 38–63. <https://periodicos.uninove.br/podium/article/view/e19118>
- Castro, S. B. E., Poffo, B. N., & Souza, D. L. (2016). Financiamento do esporte de rendimento no Brasil: Programa “Brasil no Esporte de Alto Rendimento” (2004–2011). *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, 24(3), 146–157. <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rbcm/article/view/6000/4620>
- Costa, C. S., Ordonhes, M. T., de Souza, J. V. M., Mezzadri, F. M., & Cavichioli, F. R. (2023). A influência do recebimento de recursos financeiros e a participação em eventos para a obtenção de resultados esportivos: O caso brasileiro. *Journal of Physical Education*, 34, e3447. <https://doi.org/10.4025/jphyseduc.v34i1.3447>
- De Bosscher, V., De Knop, P., van Bottenburg, M., Shibli, S., & Bingham, J. (2009). Explaining international sporting success: An international comparison of elite sport systems and policies in six countries. *Sport Management Review*, 12(3), 113–136. <https://doi.org/10.1016/j.smr.2009.01.001>

- Fender, R. V. D., Cavazzoni, P. B., & Bastos, F. da C. (2019). Recursos das fontes de financiamento do esporte de alto rendimento do Brasil: Uma releitura do período 2010–2014. *Revista de Gestão e Negócios do Esporte*, 4(2), 231–249. <http://revistagestaodoesporte.com.br/local/revista/artigos/V4N2/7-Recursos%20das%20Fontes%20de%20Financiamento%20do%20Esporte%20de%20Alto%20Rendimento%20do%20Brasil%20Uma%20Releitura%20do%20Per%3%ADodo%202010-2014.pdf>
- Ferreira, A. C. D., Vitor, K. P., Haiachi, M. de C., & Reppold Filho, A. R. (2018). Financiamento do esporte paralímpico no Brasil: Convênios. *Brazilian Journal of Education, Technology and Society*, 11(1), 22–36. <https://doi.org/10.14571/brajets.v11.n1.22-36>
- Hilgemberg, T. (2019). Jogos Paralímpicos: história, mídia e estudos críticos da deficiência. *Recorde*, 12(1), 1–19. <https://revistas.ufrj.br/index.php/Recorde/article/view/25663/14054>
- International Olympic Committee. (2024). IOC final report on Paris 2024 Olympic Games. International Olympic Committee. <https://stillmed.olympics.com/media/Documents/Olympic-Games/Paris-2024/2024-12-IOC-final-report-on-Paris-2024.pdf>
- Marques, L. M. M., Nascimento, O. A. S., Dalmas, L. C., & Athayde, P. F. A. (2021). Financiamento do esporte no Brasil: análise acerca das mudanças recentes na configuração dos repasses de recursos das loterias federais. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 43, e005621, 1–10. <https://doi.org/10.1590/rbce.43.e005621>
- Mascarenhas, F., Athayde, P. F. A., Santos, M. R., & Miranda, N. N. (2012). O bloco olímpico: Estado, organização esportiva e mercado na configuração da agenda Rio 2016. *Revista da ALESDE*, 2(2), 15–32. <https://revistas.ufpr.br/alesde/article/view/29929/19890>
- Matias, W. B., Athayde, P. F., Húngaro, E. M., & Mascarenhas, F. (2015). A Lei de Incentivo Fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. *Movimento*, 21(1), 95–110. <https://doi.org/10.22456/1982-8918.46419>
- Matias, W. B., Elicker, E., Pereira, C. C., Santos, M. R. dos, & Mascarenhas, F. (2022). Gastos tributários com o esporte: Lei de Incentivo Fiscal (Lei No 11.438/2006). *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, 29(2), 1–18. <https://doi.org/10.31501/rbcm.v29i2.11879>
- Matias, W. B.; Mascarenhas, F. (2015). Jogos Olímpicos Rio 2016: vencedores e perdedores. *Motrivivência*, 27(45), 1-15. <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8042.2015v27n45p230>
- Pereira, C. C. (2017). As empresas estatais e o financiamento do esporte nos governos Lula e Dilma (Dissertação de Mestrado). Universidade de Brasília. http://repositorio2.unb.br/bitstream/10482/25300/1/2017_ClaudiaCatarinoPereira.pdf
- Pereira, C. C., Carneiro, F. H. S., & Mascarenhas, F. (2025). O financiamento do esporte via patrocínio das empresas estatais: O gasto da Petrobras nos governos Lula e Dilma. *Esporte e Sociedade*, 41(18). <https://periodicos.uff.br/esportesociedade/article/view/61921>
- Proni, M. W. (2004). A metamorfose dos Jogos Olímpicos (1896–1996). In *Anais do XVII Encontro Regional de História – O lugar da História*. ANPUH/SP–UNICAMP. <http://legacy.anpuh.org/sp/downloads/CD%20XVII/ST%20IX/Marcelo%20Weishaupt%20Pr oni.pdf>
- Rubio, K. (2010). Jogos Olímpicos da Era Moderna: Uma proposta de periodização. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, 24(1), 55–68. <https://doi.org/10.1590/S1807-55092010000100006>
- Salvador, E. (2012). Financiamento tributário da política social no pós-Real. In E. Salvador, E. Behring, I. Boschetti, & S. Granemann (Eds.), *Financeirização, fundo público e política social* (pp. 123–152). Cortez.
- Salvador, E. (2015). Renúncias tributárias: os impactos no financiamento das políticas sociais no Brasil. Brasília: INESC; OXFAM. https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/03/RENUNCIAS_TRIBUTARIAS_vELETRONICA.pdf
- Senado Federal. (2026, 10 janeiro). Glossário de termos orçamentários. Congresso Nacional. <https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario>
- Silva, D. S., Silvestre, B. M., & Silva, J. V. P. (2020). Avaliação de políticas públicas de esporte: o caso do Plano Brasil Medalhas 2016. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 42, e2035. <https://doi.org/10.1590/rbce.42.2019.075>
- Souza, J. V. M., Lise, N. S., B., Rodrigues, M. B., & Mezzadri, F. M. (2024). Programas de financiación de deportistas: una perspectiva comparada entre países. *Retos*, 53, 651–659. <https://doi.org/10.47197/retos.v53.100514>

- Teixeira, M. R., Matias, W. B., & Mascarenhas, F. (2017). O esporte olímpico no Brasil: Recursos financeiros disponibilizados para Olimpíadas Londres 2012. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, 39(3), 284–290. <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2017.02.004>
- Tesouro Nacional (2026). Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>
- Transparência no Esporte (2026, 10 janeiro). Transparência no Esporte. <http://www.transparencianoesporte.unb.br/>
- Tribunal de Contas da União. (2022). Acórdão nº 2148/2022 – Plenário (Relatório de auditoria sobre a aplicação de recursos da Lei nº 9.615/1998 – Lei Pelé). Tribunal de Contas da União. https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%3A2148%20ANOACORDAO%3A2022%20COLEGIADO%3A%22Plen%C3%A1rio%22/DTRELEVANCIA%20desc%2C%20NUMACORDAOINT%20desc/0
- Zamboni, K. J., Castro, S. B. E., Camargo, P. R., Souza, J. V. M., & Mezzadri, F. M. (2026). Loterias, financiamento público e o esporte brasileiro. *Revista Brasileira de Educação Física E Esporte*, 39, e39233454. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-4690.2025e39233454>

Dados dos autores

Fernando Henrique Silva Carneiro
Fernando Mascarenhas

fernandohenriques@gmail.com
fernandom@unb.br

Autor
Autor